



Prefeitura Municipal

UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.219/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo ou Concurso Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura do **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024** para provimento de empregos temporários no ano letivo 2025, na forma que segue:

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências no ato da posse
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	CR*	R\$ 1.975,87	30,00	Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.
PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	30h	CR*	R\$ 3.132,40 Hora Aula R\$ 20,88	30,00	Curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação nas Séries Iniciais – 1a a 4a Série e/ou Curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	30h	CR*	R\$ 3.132,40 Hora Aula R\$ 20,88	30,00	Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	30h	CR*	R\$ 3.132,40 Hora Aula R\$ 20,88	30,00	Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	CR*	R\$ 3.132,40 Hora Aula R\$ 20,88	30,00	Licenciatura Plena na área de atuação e registro ativo no conselho da classe.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	30h	CR*	R\$ 3.132,40 Hora Aula R\$ 20,88	30,00	Licenciatura Plena na área de atuação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	30h	CR*	R\$ 3.132,40 Hora Aula R\$ 20,88	30,00	Licenciatura Plena na área de atuação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	30h	CR*	R\$ 3.132,40 Hora Aula R\$ 20,88	30,00	Licenciatura Plena na área de atuação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	30h	CR*	R\$ 3.132,40 Hora Aula R\$ 20,88	30,00	Licenciatura Plena na área de atuação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	30h	CR*	R\$ 3.132,40 Hora Aula R\$ 20,88	30,00	Licenciatura Plena na área de atuação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	30h	CR*	R\$ 3.132,40 Hora Aula R\$ 20,88	30,00	Nível Superior em curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Educação Especial em área específica, mínimo de 180 (cento e oitenta) horas.
PSICOPEDAGOGO	30h	CR*	R\$ 3.125,56	30,00	Ensino Superior em Pedagogia ou Psicologia com especialização em psicopedagogia



Prefeitura Municipal

UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Fica nomeada a **COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:-

Presidente: **EDNA APARECIDA NUNES FRANCISCO** - RG 18.091.844-SSP/SP
1º Membro: **BRUNA ALINE SOARES VIOLIM BITELI** - RG 44.677.988-X SSP/SP
2º Membro: **CRISTIANI PINHEIRO ROCHA DOS SANTOS** - RG Nº 30.373.251-9-SSP/SP

ARTIGO 3º - Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** encarregada de coordenar e operacionalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:-

Presidente: **MAURO FREITAS** – RG 6.960.136-7 SSP/SP
1º Membro: **APARECIDA TERESINHA COLOMBO FREITAS** – RG 11.095.076-8 SSP/SP
2º Membro: **LEONARDO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA** – RG 52.774.708-7 SSP/SP

ARTIGO 4º - A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do Processo Seletivo nº 002/2024, estabelecidas em Edital.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 01 de novembro de 2024.

VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Decretos.

Marcos Antonio da Silva
Secretário